



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

13/08/2019 – Conselho Fiscal

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho Fiscal** do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**, realizada aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às catorze horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Fiscais: Antônio Carlos Berté Gomes, Benedito de Oliveira Julio, Cícero José de Jesus Assunção, Ernely Frazoso e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Seguridade e Benefícios e Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim, Diretora Administrativa. Aberta a reunião, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva, em atendimento a Lei Municipal 2.650/2005, a Presidente Sirleide realiza a explanação da **Prestação de Contas**, conforme processo **IPMU/103/2019**. **1-) Demonstrativo Previdenciário.** Foram concedidas 21 aposentadorias entre os meses de janeiro/julho de 2019: 8 aposentadorias por tempo de contribuição, 4 aposentadorias especial de professor, 5 aposentadorias por idade e 4 aposentadorias por invalidez. Todos os benefícios foram analisados pela Diretora de Seguridade e Benefícios, pela Procuradora e aprovados pelos membros do Conselho de Administração. No mês de julho/2019, as “Despesas com a Folha dos Inativos” representou o custo de R\$ 2.443.017,55 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Considerando a arrecadação com as “Contribuições Previdenciárias” e “Repasse da Unidade Gestora Única” que totalizaram R\$ 2.359.091,79 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil noventa e um reais e setenta e nove centavos) verifica-se um “Déficit Financeiro” de R\$ 83.925,76 (oitenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) quando comparado com a “Despesa com os Inativos”. Analisando a composição dos segurados do IPMU, a parcela de “Aposentados” e “Pensionistas” passou de 23,68% dos segurados em 2016, 25,59% dos segurados em 2017, 25,48% dos segurados em 2018, para 33,33% dos segurados em julho/2019. Essa distribuição representa a proporção de 3,22 servidores ativos para cada inativo em 2016, 2,90 servidores ativos para cada inativo em 2017, 3,41 servidores ativos para cada inativo em 2018, encerrando julho/2019 em 3 servidores ativos para cada inativo. **2-) Execução Orçamentária.** No fechamento de julho/2019, as “Receitas Orçamentárias” totalizaram R\$ 13.886.031,24 (treze milhões oitocentos e oitenta e seis mil trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Repasse da “Unidade Gestora – Prefeitura Municipal” totalizou o valor de R\$ 1.341.646,71 (um milhão trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). As “Aplicações Financeiras – Variações” teve retorno de R\$ 39.947.993,43 (trinta e nove milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e novecentos e três reais e quarenta e três centavos). As principais despesas do IPMU referem-se ao pagamento dos “Benefícios Previdenciários” e em menor escala as “Despesas Administrativas”. As “Despesas Previdenciárias” representaram R\$ 17.487.886,74 (dezessete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). As “Despesas Administrativas” representou o valor de R\$ 697.602,68 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Confrontando as “Receitas Orçamentárias e Variações”, constatamos um superávit financeiro de R\$ 36.990.181,96 (trinta e seis milhões novecentos e noventa mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). **3-) Contrato.** IPMU/108/2018 referente a renovação do contrato com a empresa Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP, pelo prazo de 12 meses e valor global de R\$ 4.890,29 (quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos) referente ao acompanhamento de publicações em diários

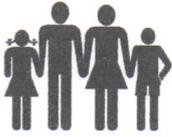


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

oficiais. **4-) Contribuição Previdenciária.** Os repasses da Contribuição Patronal, Servidor e Déficit foram realizados dentro do prazo pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. **5-) Parcelamento da Dívida Previdenciária.** Termo de Acordo nº 014/2004, firmado pelo Poder Executivo Municipal e o IPMU, em 20 de janeiro de 2004, que foi celebrado conforme Lei Municipal nº 2.162/2002 e da Lei Municipal nº 2.466/2003. As parcelas são reajustadas mensalmente pela variação do IGP-M, incidindo juros de 6% (seis por cento ao ano). Contrato original no valor de R\$ 3.421.448,48 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os pagamentos das parcelas foram recolhidos dentro do prazo até julho de 2019. **6-) Licitação.** IPMU/054/2019 referente ao início do procedimento licitatório (pregão presencial) visando a contratação de empresa para fornecimento de profissional para manutenção e conservação do prédio sede. **7-) Investimentos.** A Carteira de Investimentos encerrou o mês de julho com saldo de R\$ 384.518.360,12 (trezentos e oitenta e quatro milhões quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta reais e doze centavos). Com relação a Meta Atuarial (INPC + 6% a.a), a Carteira de Investimentos apresentou bom desempenho: 6,08% meta atuarial e 11,55% evolução do patrimônio. Enquadramento. Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.604/2017 e Resolução CMN 4.695/2018, com a Política de Investimentos e aderência quanto a rentabilidade e riscos/retorno. Após diversas colocações principalmente com relação aos pagamentos das contribuições previdenciárias que estão rigorosamente em dia, todos concluem que os relatórios apresentados encontram-se em conformidade com a legislação vigente, aprovando por unanimidade a **regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, no período de janeiro a julho de 2019.** Com relação aos investimentos, os conselheiros ratificaram as **Estratégias de Investimentos adotadas pelo Comitê de Investimento no mesmo período.** Dando andamento a pauta, os membros do Conselho Fiscal são informados: **IPMU/049/2012** referente a aposentadoria por invalidez da servidora Edirani Lanes de Oliveira. Conforme documentos acostados no processo e de acordo com o Parecer Jurídico 022/2019, foi aprovada a designação de nova junta médica para avaliar e mensurar se os motivos/causas que determinaram a invalidação da servidora ainda subsistem, e caso ainda haja capacidade laborativa, se assim entender os peritos, que a servidora volte ao serviço público na condição de readaptada. A junta médica foi realizada no dia 03/07/2019, onde os peritos concluíram que a servidora aposentada tem capacidade laboral para todas as atividades do cargo, com restrição ao uso de armas de fogo. A servidora aposentada foi notificada, apresentando recurso. O recurso foi encaminhado à Junta Médica para análise. **SA/8559/2010**, referente ao pedido de aposentadoria por invalidez da servidora Joseani Aparecida Coelho das Neves. A servidora foi submetida a duas juntas médicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que consideraram apta para o trabalho. Apesar de já constar dois laudos médicos oficiais conclusivos pela capacidade laborativa da servidora, a Procuradoria Municipal, conforme amparo contido no §1º, do art. 32 da Lei Municipal 2.650/2005, solicitou uma nova junta médica designada pelo IPMU para aferir novamente a capacidade laborativa da servidora. A nova junta médica foi realizada no dia 03/07/2019, e conforme Laudo Técnico Conclusivo, a servidora possui capacidade laboral plena para o cargo. A servidora não apresentou recursos e o processo foi encaminhado para a municipalidade. **SA/2560/2019**, referente ao cancelamento de aposentadoria do servidor Janos Karoly Szenczi. Conforme Parecer Jurídico nº 050/2019, o servidor Sr. Janos foi aposentado por invalidez no mês de setembro/2017,

Handwritten signatures and notes in blue ink:
ZL
3 Janos
Aureo
[Signature]
[Signature]
[Signature]



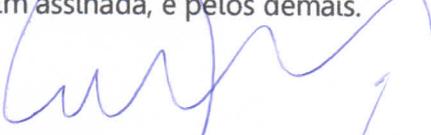
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

posteriormente o IPMU teve notícia de que o mesmo estaria exercendo cargo de professor perante a rede estadual de ensino, ato contínuo procedemos a apuração dos fatos e constatamos a veracidade das informações. O servidor foi comunicado para apresentar sua defesa, após o Conselho de Administração deliberou pelo cancelamento de sua aposentadoria, bem como pelo retorno às suas atividades laborais. Após, o IPMU cientificou a Municipalidade para ciência e conhecimentos dos fatos, bem ainda solicitamos parecer quanto às providências a serem tomadas. Diante dos entendimentos expostos no processo administrativo o olhar da Municipalidade que não vislumbrou fraude, má-fé ou qualquer tipo de responsabilização por parte do servidor, opinamos pelo arquivamento. Por conseguinte, importante salientar que após a ocorrência do presente caso, que serviu como leading case, atualmente todas as aposentadorias por invalidez são concedidas com a cientificação do servidor de que por se tratar de benefício por incapacidade total o servidor não poderá exercer nenhuma outra atividade laboral, sob pena de cancelamento da aposentadoria. Após diversos esclarecimentos, o Parecer Jurídico para arquivamento do processo foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração. Na sequência da reunião os conselheiros são informados sobre a necessidade da Certificação Profissional, CPA 10 (Anbima) ou CGRPP (Apimec), recebendo orientação e material para estudo e agendamento da prova. Para finalizar a reunião os conselheiros são informado da agenda de reuniões e cursos: 21/08 (reunião extraordinária em conjunto com o Conselho de Administração), 05/09 (Curso Atuarial), 25 e 26/09 (Curso de Gestão Financeira), 30/09 (reunião ordinária) e 09 e 10/10 (Curso CPÀ 10). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

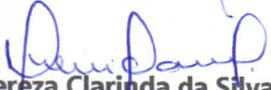

Antônio Carlos Berti Gomes
Conselho Fiscal


Benedito de Oliveira Julio
Conselho Fiscal


Cícero José de Jesus Assunção
Conselho Fiscal


Ernely F. F. Goso
Conselho Fiscal


Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro


Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Segurança e Benefícios


Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim
Diretora Administrativa


Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
Conselho Fiscal


Sirleide da Silva
Presidente